

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE(ES): Antonia Elene Carneiro de Matos, representado(a) por sua genitora Maria Carneiro de Matos, residente e domiciliada Rua Domingos Bezerra de Menezes 511.

OUTORGADO(ES): **ISMAEL PEDROSA MACHADO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB-Ce nº: 15.311, **MAGIDIEL PEDROSA MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-Ce nº: 15487, ambos com escritório na rua Barão do Rio Branco, nº: 1073, sala: nº:02, bairro: Centro, Crateús-Ce.

DO(S) PODER(ES): Para o foro em geral, bem como nas vias administrativas, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Superior ou não, Repartição Pública, podendo promover contra quem de direito as ações que julgar convenientes e defendê-lo(a) nas contrárias, interpor recursos, com especiais poderes para, agindo em conjunto ou em separado, receber citações, renunciar e desistir de direitos decorrentes deste mandato e dos oriundos desta ação, pleitear o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, desistir, transigir, interpor todos os recursos permitidos em direito, produzir e requerer provas e justificações, opor embargos, prestar compromisso de inventariante e assinar o respectivo termos, fazer declarações de lei, requerer remissão, adjudicação de bens, ordenar protestos de títulos, levantar depósitos judiciais em nome do(s) outorgantes, assinar recibos, representá-los em quaisquer repartições federais, estaduais, municipais ou autarquias, fazer tudo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento da presente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, o que darei tudo por firme, justo e valioso como próprio fora, dando a mesma caráter irrevogável.

Crateús-ce, 06 de outubro de 2005.

Maria Carneiro de Matos

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Antonia Eleni Carneiro de Matos devidamente
representado (a) por Maria Carneiro de Matos
brasileiro (a), _____, residente e domiciliada na
Limundo Bezerra de menizis, declara na forma da Lei 1.060, não poder arcar
com as despesas processuais, sem privar-se de recursos indispensáveis a minha
manutenção e de minha família.

Crateús-Ce, 17 de Dezembro de 2007

Maria Carneiro de Matos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2787286-94 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-03-94

MARIA CARREIRO DE MATOS

José Liberato da Silva

Antonia Carreiro de Abreu

Poranga-Ce DATA DE NASCIMENTO 16-08-1962

Cert. Casam.177 Lv.01 Fls.139

Cert. Poranga-Ce

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria carreiro de matos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

81.303-78

MARIA CARREIRO DE MATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 1988

CardTech - BRGA11218

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

CORREIOS

www.correios.com.br